



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2023

JUSTIFICATIVA DO PREÇO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2023, através do Presidente da Câmara, consoante autorização do Vereador Presidente. **MARCUS CABETTE SANCHES**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de uma Empresa na prestação de Serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de Serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços de Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, da Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que possa orientar os servidores no processo de contabilização das despesas.



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para se chegar aos preços da Prestação de Serviços, consideramos os seguintes elementos:

- A complexidade do serviço;
- O tempo de execução necessário para realização dos serviços;
- A busca por continua atualização e adequação as exigências;
- O valor de mercado

Contudo, nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CANAPI CONTABILIDADE EIRELI** CNPJ 10.640.947/0001-10, no valor de R\$ **12.000,00** (Doze Mil Reais), perfazendo um total de R\$ **132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rondon do Pará, 30 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
CNPJ 04-787.909.0001/92

MARCUS CABETTE SANCHES  
PRESIDENTE

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR  
PRESIDENTE DA CPL